

RESOLUÇÃO SESA Nº 0398/2019

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 15.400.029-1.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná; e

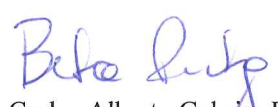
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970 e Decreto nº 5792/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 15.400.029-1, instaurado pela **Resolução nº 0823/2018/GS/SESA**, considerando a ausência de pressupostos necessários para indiciamento do servidor no processo administrativo disciplinar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2019.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Secretário de Estado da Saúde